CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 05 SERVIDOR 6046 MAT.

AUTOR: Vereador Odiosvaldo Vigas

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, do final da Rua Rafael Pastore Neto/Itapuã, seja denominado Professor Remy de Souza".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Paulo Câmara sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, do final da Rua Rafael Pastore Neto/Itapuã, seja denominado Professor Remy de Souza.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Leo Prates
Relator

Heber Santana

Alfredo Mamgueira

Geraldo Júnior

Suica

Waldir Pires

Everaldo Augusto